



**HEC MONTRÉAL**

23068.005006/2016-60

**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E HEC MONTRÉAL**

**ACCORD DE COOPÉRATION ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRÉSIL) ET HEC MONTRÉAL**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e HEC MONTRÉAL qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

ACCORD DE COOPÉRATION entre l'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brésil) et HEC MONTRÉAL, qui a pour but la coopération académique entre les parties.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e a **LA CORPORATION DE L'ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES COMMERCIALES DE MONTRÉAL (HEC MONTRÉAL)** situada no 3000, chemin de la Côte-Sainte-Catherine, Montréal, Québec, Canada, H3T 2A7, neste ato representado por seu Diretor, Prof. Michel Patry, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

**L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, institution éducationnelle au statut spécial, sise à l'Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, n.º d'établissement CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, représentée dans cet acte par son Recteur, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, Brésilien, marié, nommé par le Décret de Mme la Présidente de la République du Brésil publié au Journal Officiel Brésilien du 15/02/2012, et **LA CORPORATION DE L'ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES COMMERCIALES DE MONTRÉAL (HEC MONTRÉAL)** sise au 3000 chemin de la Côte-Sainte-Catherine, Montréal, Québec, Canada, H3T 2A7 représenté(e) dans cet acte par son directeur, M. Michel Patry, dans l'intérêt des deux institutions et conscientes que la coopération entre elles promouvra le développement de recherches et d'autres activités académiques et culturelles, ont résolu de signer le présent accord de coopération.





## CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e HEC MONTRÉAL concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

## CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

## CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

## CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão

## ARTICLE 1 - OBJECTIFS

L'UNIVERSITÉ FEDERALE DO ESPÍRITO SANTO, ci-après nommée UFES, et HEC MONTRÉAL s'accordent à promouvoir la coopération académique entre les deux institutions dans des domaines d'intérêt réciproque, à travers:

1. l'échange de professeurs et de chercheurs;
2. l'élaboration conjointe de projets de recherche;
3. l'organisation conjointe d'événements scientifiques et culturels;
4. l'échange d'informations et de publications académiques;
5. l'échange d'étudiants;
6. l'échange de membres de leurs équipes techniques et administratives;
7. le partage de cours et de sujets.

## ARTICLE 2 – MISE EN PLACE

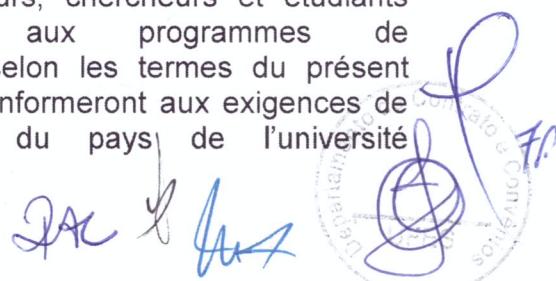
Pour la mise en place de chaque projet de coopération, les deux institutions devront préparer un plan de travail concernant les procédures, les moyens et les responsabilités, qui feront l'objet d'une convention spécifique devant être signée par les parties intéressées.

## ARTICLE 3 - FINANCEMENT

Chacune des institutions contractantes devra s'efforcer de récolter des fonds provenant de sources internes et externes, afin de permettre la mise en œuvre des programmes de coopération.

## ARTICLE 4 - CONDITIONS

Les professeurs, chercheurs et étudiants participants aux programmes de coopération selon les termes du présent accord, se conformeront aux exigences de l'immigration du pays de l'université





contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

d'accueil et devront contracter une assurance médico-hospitalière internationale pour leur séjour à l'étranger.

### CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

### ARTICLE 5 – FRAIS DE SCOLARITÉ

Le cas échéant les étudiants en programme d'échange devront payer leurs frais de scolarité dans leur institution d'origine.

### CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

### ARTICLE 6 – ENTRÉE EN VIGUEUR

Le présent Accord de Coopération entrera en vigueur dès sa signature pour une période de 5 (cinq) ans, après quoi il pourra être renouvelé de concert par le biais d'un Avenant. À la fin de ce délai, le présent Accord de Coopération pourra être réédité, avec le consentement des deux Institutions, par le moyen d'un nouvel accord de coopération ou d'une convention spécifique.

### CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

### ARTICLE 7 - AVENANTS

Toute modification dans les termes de cet accord devra être effectuée à travers un avenant rédigé de concert par les parties signataires.

### CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

### ARTICLE 8 - COORDINATION

Les coordinateurs désignés pour le présent accord sont, de la part de l'UFES :

- Marcelo Eduardo Vieira Segatto  
Electrical Engineering Department;

Tel: +55 27 40092072

- Marcelo Eduardo Vieira Segatto  
Electrical Engineering Department;

Tel: +55 27 40092072

e pela HEC Montréal

et, de la part de HEC Montréal

- Gilles Caporossi, Department of Management Sciences ;

Tel: +1 514 340-6471

- Gilles Caporossi, Department of Management Sciences ;

Tel: +1 514 340-6471





## CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

## CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

## ARTICLE 9 - DÉNONCIATION

Le présent accord pourra être dénoncé à tout moment par chacune des parties en respectant un préavis de 60 (soixante) jours au moins. Sera assurée la conclusion de chacune des activités en cours, ainsi que de tous les travaux académiques, sans préjudice à aucune des institutions concernées.

En cas de conflit, les parties contractantes définiront, par l'intermédiaire d'un avis de résiliation, les responsabilités dans la conclusion de chacun des programmes, tout en respectant les activités en cours, lesquelles seront accomplies avant la résiliation, ainsi que toute autre responsabilité ou obligation.

## ARTICLE 10 – RÈGLEMENT DES DIFFÉRENDS

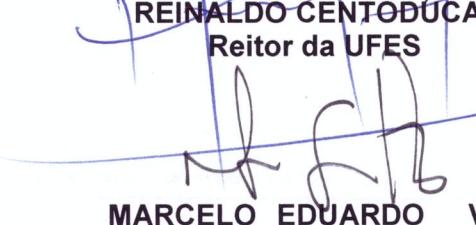
Pour résoudre les problèmes qui pourront éventuellement surgir dans la mise en œuvre et l'interprétation du présent accord, les parties s'efforceront de trouver une solution consensuelle.

Si certains désaccords ne peuvent être réglés, les parties désigneront un tiers, personne physique ayant de l'expérience en arbitrage international, pour agir en tant que médiateur et régler les différends sur la base des législations des deux pays concernés.

En plein accord, les parties signent le présent accord en 2 (deux) exemplaires, en langue française et en langue portugaise, de forme et contenu équivalents.

DAC  
FPA  
Contrat  
SOLISANT  
Contrat  
SOLISANT  
FPA

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
 Reitor da UFES

  
**MARCELO EDUARDO VIEIRA  
 SEGATTO**  
 Coordenador na UFES

  
**PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO**  
 Secretaria de Relações Internacionais

Data:

09/12/16

  
**MICHEL PATRY**  
 Directeur de HEC Montréal

  
**FEDERICO PASIN**  
 Secrétaire général de HEC Montréal

Date:



Nº 239, quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

# Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

51



Onde se lê:

1.1

Cargo/Especialidade: Médico Veterinário/Clinica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos. (...) Requisitos/Especialidade para ingresso: Graduação em Medicina Veterinária, experiência de exercício profissional comprovado em carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo 24 meses ou de conclusão de R1 e R2 (Residências) reconhecida pelo MEC, na área de clínica médica veterinária de animais selvagens, silvestres e exóticos.

Cargo/Especialidade: Médico/Clinico/Homeopata (...)

Leia-se:

1.1

Cargo/Especialidade: Médico Veterinário/Clinica Médica Veterinária de Animais Selvagens, Silvestres e Exóticos. (...) Requisitos/Especialidade para ingresso: Graduação em Medicina Veterinária, experiência de exercício profissional comprovado em carteira de trabalho ou documento equivalente de no mínimo 24 meses ou de conclusão de R1 e R2 (Residências) reconhecida pelo MEC, na área de clínica médica veterinária e cirurgia dos animais selvagens, silvestres e exóticos.

Cargo/Especialidade: Médico/Homeopata (...)

Onde se lê:

8.9, i) obtiver escore inferior a 30 pontos na prova oral/prática.

Leia-se:

8.9, i) obtiver escore inferior a 60 pontos na prova Oral/Prática.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

## COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2016 UASG 150247

Nº Processo: 23060036388201693 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - 68/2016 para eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares , para atender as necessidades da Maternidade Clímério de Oliveira, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de itens Licitados: 00005. Edital: 14/12/2016 de 09h00 às 13h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: R. Barão de Jeirimuabo, S/n, Campos de Ondina, Paf Iv, Prédio do Ihac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgov.governtais.gov.br/edital/150247-05-68-2016. Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/01/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO AUGUSTO BAHIA MONTEIRO FILHO  
p/Núcleo de Licitação

(SIDEC - 13/12/2016) 150247-15223-2016NE800063

## CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153040

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2016 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 64/2015, celebrado entre a Universidade Federal da Bahia, através do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, conforme processo Administrativo nº 23066.042520/2015-15, cujo objeto refere-se à alteração do preço unitário do item 95 da Ata SRP, acrescido em 12%, com efeitos a partir de 04/08/2016, assinado em 06/12/2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, homologada em 28 de agosto de 2016, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento.

### AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 153040

Termo de Cancelamento do Registro de Preços nº 07/2016 oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 38/2015, Celebrado entre a Universidade Federal da Bahia, através do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos e a empresa WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 11.462.531/0001-12 conforme processo Administrativo nº 23066.025246/2015-10, Cancelamento fundamentando no Art. 20, IV do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, respaldado nos autos do Processo administrativo nº 23066.034347/2016-62.

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS  
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,  
pelo código 00032016121400051

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 20/2016

A UFCG através da CPL torna público que os licitantes abaixo foram considerados vencedores dos itens a seguir: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP, do item 03; MASTER TEC COM. E SERVIÇOS EIRELI ME, do item 02; INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, dos itens 01, 04, 05 e 06.

PAULO JORGE PEREIRA ZILLI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 13/12/2016) 158195-15281-2016NE000119

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Protocolo de cooperação acadêmica entre o INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Objeto- destina-se a promover o intercâmbio cultural, científico e tecnológico entre as duas instituições, visando estreitar as relações acadêmicas entre o Brasil e Portugal, promovendo nomeadamente a cooperação em áreas específicas, de interesse mútuo, definidas pelos responsáveis das duas instituições. VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de cinco anos, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016 SIGNATÁRIOS: Pela UFC - Prof. Dr. HENRY DE HOLANDA CAMPOS (Reitor) pela CONVENIADA: PEDRO MIGUEL DE JESUS CALADO DOMINGUINHOS(Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal).

### EDITAL N° 302, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve homologar, os resultados finais dos Concursos Públicos para Professor do Magistério Superior Campus da UFC em Sobral e Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminados abaixo:

Edital de Inscrição	Regime	Classe	Subunidade / Unidade	Setor de Estudo	Classificados
103/2016 e 111/2016	40h/DE	Classe A, com denominação de Assistente A	Campus da UFC em Sobral	Automação e Controle	1º David Nascimento Coelho 2º Reuber Regis de Melo
140/2016	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto-A	Departamento de Matemática/CC	Matemática/Álgebra; Análise Combinatória; Topologia/Singularidades; Sistemas Dinâmicos	1º Yuri Gomes Lima 2º Pedro Henrique Apoliano Albuquerque Lima
198/2016	40h/DE	Classe A, com denominação de Adjunto - A	Departamento de Matemática/CC	Matemática: Geometria Diferencial, Topologia / Singularidades	1º Marco Magliaro 2º Helge Moller Pedersen

CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

Em exercício

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 5/2016 UASG 153045

Número do Contrato: 104/2013.

Nº Processo: 11426/13-17.

PREGÃO SISPP Nº 136/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 07829957000194. Contratado : BIOTEC DETETIZADORA LTDA - ME -Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por idêntico período(Cf.solicitação contida no Memorando nº240/2016/DIURB,de 07/10/16 da Divisão de Zeladoria e Serviços Urbanos e Memorando nº1616/2016/DGCAC,de 25/10/16,passando a ter vigência de 15/11/2016 a 14/11/17. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/11/2016 a 14/11/2017. Valor Total: R\$240.943,25. Fonte: 112000000 - 2016NE800042. Data de Assinatura: 14/11/2016.

(SICON - 13/12/2016) 153045-15224-2016NE800522

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA N° 18/2016

A Comissão Permanente de Licitação-UFCINFRA/UFCinforma resultado do Relatório de Propostas Técnica referente a Concorrência nº 18/2016. Empresas classificadas: ARCHITECTUS S/S EPP, MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES, GUSTAVO PENAUARQUITETO & ASSOCIADOS LTDA, JCA ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA, MELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, TERA LTDA EPP, URBI CONSULTORES S/S LTDA, MINDÉO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. Empresas desclassificadas: ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, SILVIO RAMOS ARQUITETURA ENGENHARIA S/C, MARTINS LUCENA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA  
Pró-Reitora

(SIDEC - 13/12/2016) 153045-15224-2016NE800522

### PREGÃO N° 71/2016

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado em que restou fracassado o Pregão Eletrônico 71/2016. Os itens de 1 a 5 foram cancelados na aceitação. Motivo: proposta com valor exorbitante em comparação ao valor estimado. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

FRANCISCO FERREIRA NETO  
Pró-Reitor Adjunto

(SIDEC - 13/12/2016) 153045-15224-2016NE800007

## SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS

### UNIVERSITÁRIOS DA UFC HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 1/2016

PROCESSO: 23067.012526/2015-58  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015. Contratante: Universidade Federal do Ceará, através dos seus HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS WALTER CANTÍDIO CNPJ 07.272.636/0002-12 e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND CNPJ 07.272.636/0003-01. Contratado: L & S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME CNPJ 14.828.536/0001-04, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 19/2016, que tem como objeto a prestação de serviços continuados às atividades administrativas de suporte operacional em hardware e software, operador de impressora a laser para atender as necessidades dos HUs da UFC. O Contrato ficou repartucido com o percentual de 11,5030%, passando o valor global do contrato atualizado de R\$268.390,08 para R\$299.262,96. Empréstimos: 2016NE803775/802017. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 09/12/2016.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 31/2016.

Processo Nº. 23068.5006/16-60. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a La Corporation de l'École Les Hautes Études Commerciales de Montréal - HEC MONTREAL, Canadá. Objeto: Promove a cooperação acadêmica entre ambas as instituições por meio de intercâmbio de docentes e pesquisadores, estudantes, informações, publicações acadêmicas, membros da equipe técnica e administrativa, elaboração de projetos de pesquisa, organização de eventos científicos e culturais, e cursos e disciplinas compartilhadas. Data de assinatura: 09/12/2016. Vigência: 05 (cinco) anos após assinatura.

### EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2016 - UASG 153046

Nº Processo: 23068012680201609. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Contratado: 09663198000249. Contratado : BELISARIO CONSTRUÇÕES E -INCORPORADORA LTDA - EPP. Objeto: Construção da quadra poliesportiva no campus do CERUNES, São Mateus. Fundamento Legal: Lei 8666-93 . Vigência: 13/12/2016 a 13/12/2017. Valor Total: R\$845.038,29. Fonte: 112000000 - 2016NE803004 Fonte: 100000000 - 2016NE803006. Data de Assinatura: 13/12/2016.

(SICON - 13/12/2016) 153046-15225-2016NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.